



NOTA À IMPRENSA.

A defesa do Sr. RICARDO CAMPOS PARREIRAS, manifesta com surpresa e indignação com a conduta perpetrada por alguém dentro do gabinete da Magistrada, MARIANNA DE QUEIROZ GOMES, respondente pela Vara Criminal da Comarca de Nova Crixás/GO, em razão do vazamento da sentença a imprensa mesmo antes da publicação da sentença, uma vez que o processo tramita em segredo de justiça.

Diante deste fato, serão tomadas as medidas legais para apuração dos fatos junto a Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, eis que o vazamento correu através do próprio gabinete, pois, somente a Magistrada e Assessores possuem acesso aos autos.

Quanto ao mérito da condenação em primeiro grau a defesa irá recorrer, pois, a sentença foi proferida violando o princípio constitucional da necessidade de fundamentação das decisões (art. 93, Inc. IX da CF/88), sendo a sentença frágil neste sentido.

Além deste fato não há prova nos autos da prática delituosa imputada, tendo a Magistrada alegado que a vítima teria sido dopada, sem qualquer prova neste sentido.

Ainda que a palavra da vítima ostente credibilidade especial nos delitos sexuais os quais, geralmente, são cometidos de forma oculta, deve ser ela firme e segura para ensejar a condenação, encontrando alicerce nas demais provas dos autos, o que não se evidenciou na espécie.

No mais, o Sr. Ricardo aguarda e confia na Justiça do Brasil e do Estado de Goiás, e aguardará desfecho final do processo com muita fé em sua absolvição, pois, sabe que não praticou a conduta indevidamente apontada.

CARLOS ROBERTO FARES
OAB/GO 53647-A
OAB/DF 38068

MAGNUN VINICIOS HIPÓLITO DOS SANTOS
OAB/GO 44546

Fares & Hipólito Advogados